



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI FEDERAL Nº 8.069/90

-

LEI MUNICIPAL Nº2.069/2019

Praça Francisco Pereira de Souza, 89

-

88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO CMDCA Nº003/CMDCA/2026

Dispõe sobre a convocação da

Iª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente de Urubici/SC a realizar-se em Lages com os demais municípios da região da AMURES.

A Iª Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescente da região da Amures será um espaço importante de diálogo e participação social e construção coletiva de propostas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes da região da Amures lema: FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-SGDCA E A DEMOCRACIA

Considerando a Resolução nº 276, 20 de outubro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da XIV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEDCA/SC nº 002/2022 e Ofício nº 32/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 12 de abril de 2022 que informa acerca do calendário das etapas da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a reunião ordinária, 004.2026 realizada na data de 06 maio de 2026.

Resolve:

Art. 1º Convocar a Conferência 1ª Conferência Regional dos Direitos do Direitos da Criança e do Adolescente a realizar-se em lages nas dependências da uniplac no dia 26 de junho 2026 da 8:30 as 17:30 conjuntamente com os demais municípios da região da Amures;, com o tema: **FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-SGDCA E A DEMOCRACIA.**

Art. 2º A Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici, 08/06/2026

ELIZABETE TSALIKIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente